



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 026/18

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

Endereço: Rua Modesto Fávero, n.º 33, Vila Brasil – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000

CNPJ: 09.183.734/0001-28

Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti

RG N.º 44.548.182-1 / CPF N.º: 382.363.318-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">01 Pct. de Arroz Agulhinha - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo e devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 50g; Valor Energético 180kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 3g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g. Embalado em saco plástico. (Pct de 05Kg).01 Pct. de Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, última safra, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, peneirado, em pacotes de 05 kg, embalagem plástica, transparente.02 Pct. de Feijão Carioca - Tipo 1 novo, constituídos, de grãos limpos (isento de sujidades) e secos. Devendo conter no mínimo, para porção de 60g; Valor Energético 202kcal, Carboidratos 37g, Proteínas 12g, Gorduras totais 0,8g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 11g, Sódio 0mg, Embalado em saco plástico. (Pct de 1Kg).02 Pct. de Macarrão Espaguete, sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 100g; Valor Energético de 352kcal, Carboidratos 76g, Proteínas 12g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 1,5g, Sódio 0g. Embalados em saco plástico. (Pct de 500g).02 Frascos de Óleo de Soja, refinado, claro, sem cheiro, leve e saudável. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais, para porção de 13ml; Valor Energético de 108kcal, Gorduras Totais 12g e Vitamina E de 4,5mg. Embalado em pet. (Frasco de 900ml).01 Pct. de Sal Refinado, isento de impurezas. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 1g; Sódio 390mg, Iodo 25mcg. Embalados em saco plástico. (Pct de 01Kg).01 Pct. de Fubá de Milho, isento de impurezas, de cor	UN	220	R\$43,76	R\$9.627,20



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **026/18**

	amarela. Devendo contar no mínimo informações nutricionais para porção de 50 gr. Ácido fólico 81mcg; Fibra alimentar 2,7g; Carboidratos 41g; Gorduras saturadas 0g; Sódio 23mg; Proteínas 3,7g; Gorduras totais 1,0g; Valor calórico 188; kcal; Gorduras trans 0g; Ferro 3,0mg. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente. (Embalagem de 500 g).				
	<ul style="list-style-type: none">01 lata Extrato de Tomate, composto de tomate, açúcar e sal. Devendo conter no mínimo em suas informações nutricionais para porção de 15g; Valor Energético 7Kcal, Carboidratos 1,4g, Proteínas 0g. Embalados em Latas/ (Embalagens de 350g).				
TOTAL: R\$9.627,20 (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.2 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas no Departamento de Ação Social do Município, à Rua Sete de Setembro, 300 - Centro.

2.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.7 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.8 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.9 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Ação Social, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.



4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 019/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **026/18**

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 019/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de março de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Laurenço Snidarcis Berti
Sócio
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 026/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação compostas, para doação às famílias de vulnerabilidade temporária, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 15 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eva Vilma da Silva Rodrigues

Cargo: Diretora de Ação Social

CPF: 260.768.878-77; RG: 24.552.204 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Miguel Ribeiro de Carvalho, 76, Jd. São José–Vargem Grande do Sul/SP–CEP: 13.880-000

E-mail institucional socialvgsul@gmail.com

E-mail pessoal: evavilmarodrigues@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3641- 6056

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: R. Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Loureço Snidarcis Berti

Cargo: Sócio

CPF: 382.363.318-06; RG: 44.548.182-1

Data de Nascimento: 03/08/1988

Endereço residencial completo: R. José Maldonato Peres, nº 1461, Jd. Claudia – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13720-000

E-mail institucional: contigoalimentos@gmail.com

E-mail pessoal: contigoalimentos@gmail.com

Telefone(s): (19) 3608-1179

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____

Proc. Adm. n°: 026/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação compostas, para doação às famílias de vulnerabilidade temporária, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	RG n.º 15.690.034-8
CPF n°	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul – S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 15 de março de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 026/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP

CNPJ Nº: 09.183.734/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação compostas, para doação às famílias de vulnerabilidade temporária, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$9.627,20 (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 15 de março de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br